



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE - MINAS GERAIS

### PORTARIA N°: 10/2025

**Nomeia a Comissão Especial para análise do Veto à emenda ao artigo 2° da Lei n° 792 de 23 de setembro de 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde, no uso das suas atribuições que lhe confere art 81, inciso IV, alínea “a”:

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 106, inciso I, alínea “b”, bem como os artigos 238 e 239 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO**, ainda, o veto apresentado pelo Chefe do Poder Executivo à *emenda ao artigo 2° da Lei n° 792 de 23 de setembro de 2025*,

### **RESOLVE:**

**Art. 1°.** Nomear os seguintes vereadores, para fazer parte da comissão especial, nos termos do art. 104, § 1 do Regimento Interno da Câmara Municipal:

- a) Zé Carlos Lima – PODE
- b) Zé Roberto – PSB
- c) Gilberto Lima - PP

**Art. 2°.** A comissão especial nomeada terá, a partir da publicação desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentarem parecer sobre o veto apresentado à *emenda ao artigo 2° da Lei n° 792 de 23 de setembro de 2025*, nos termos do art. 238 do Regimento Interno, considerando que o veto foi distribuído na Câmara Municipal na Sessão Ordinária em 14/10/2025.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE - MINAS GERAIS

**Art. 3º.** A comissão especial considerar-se-á dissolvida quando do encerramento do trâmite do veto à *emenda ao artigo 2º da Lei nº 792 de 23 de setembro de 2025* nesta Casa.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde /MG, de 14 de outubro de 2025.

**LUIZ CARLOS MACHADO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Vereador - PP

Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde - MG - Gabinete do(a) Vereador(a) - Rua José Antônio de Almeida, nº: 169, 36132-000  
e-mail: [camara.sbmv@yahoo.com.br](mailto:camara.sbmv@yahoo.com.br) - Tel.: 3232838113

